

72/50

0
0308

46



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 150

De 16 de novembro de 1951

Altera a tabéla referente ao imposto territorial urbano, do Ato número 20, de 26 de dezembro de 1938.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º - A tabéla referente ao imposto territorial urbano, do Ato número 20, de 26 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

TERRITORIAL URBANO

Cr\$

1 - Primeiro Perímetro :-	
a) terrenos não edificados fechados - méτρο linear.....	140,00
b) idem, idem, idem, em aberto, idem	300,00
2 - Segundo Perímetro :-	
a) terrenos não edificados fechados - méτρο linear.....	70,00
b) idem, idem, idem, em aberto, idem.....	200,00
3 - Terceiro Perímetro :-	
a) terrenos não edificados, em abérto ou fechados a cêrca - méτρο linear.....	25,00
b) idem, idem, idem, murado, idem, idem.....	15,00
4 - Quarto Perímetro :-	
a) terrenos não edificados fechados a muro - méτρο linear.....	8,00
b) idem, idem, idem, fechados a cêrca ou em aberto, idem idem.....	10,00

Nas zonas urbanas das vilas e povoações de Município o imposto é o seguinte:-

a) terrenos não edificados e não murados - métro linear.....	3,00
b) idem, idem, idem, murados, idem, idem.....	0,50

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro do ano de 1952, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. P. J. Invenal Vilosa
Proj. Lei 46/50
Processo 72/50

Araraquara, 16 de Novembro de 1951
M. J. P. J. Invenal Vilosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de novembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

(a) JORGE BORGES CORREA
-Presidente-

(a) JURANDYR GONÇALVES FERREIRA
-1º Secretário-

(a) ESTEVAM RUBEM DE OLIVEIRA PINTO
-2º Secretário-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

(a) Paulo Martini
-Chefe da Secretaria-

Registrada às fls. 3 e 4, do livro competente.